



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**ESTABELECE OS DIAS QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE
NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 38 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n. 1.425, de 09 de dezembro de 2015, que "estabelece os dias que não haverá expediente nas repartições públicas do município, e dá outras providências;

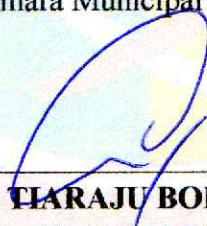
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1.425, de 09 de dezembro de 2015, estabelece o dia 28 de outubro com dia do Servidor Público;

Art.1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Borges nos dias 27 e 28 de outubro de 2025.

Art. 2º A compensação pelos dias não trabalhados se dará em atividades futuras a serem estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º A presente Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 22 de outubro de 2025.


IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Mateus Carvalho Merlin
1º Secretário